

pela presença massiva de navegadores com origens familiares de pequena fidalguia e a ausência de elementos da primeira nobreza de corte entre os comandos das primeiras armadas², os capitães de praças indianas e, até mesmo, pelo perfil social médio dos nomeados para o governo do Estado da Índia até meados do século XVI³.

É claro que há diferenças significativas nas trajectórias e motivações dos membros do grupo perante o Norte de África, perante as ilhas ou as paragens mais longínquas. Tentarei discuti-las mais tarde, mas para já julgo ser de sublinhar que as sucessivas reconfigurações do topo da nobreza – tomando a titulação, o grau de parentesco com a família real e a posse de senhorios jurisdicionais como critérios de identificação dos escalões cimeiros do grupo – se fizeram quase sempre à margem do serviço ultramarino⁴. Há excepções, claro. Lembro os Meneses com Ceuta, as razias, os resgates, o patrocínio da pequena nobreza e o título de conde de Vila Real (1424); os Gonçalves da Câmara com a capitania do Funchal, a boa fortuna açucareira e mais tarde os títulos de conde da Calheta (1576) e de conde de Vila Franca (1583); os Gama com o descobrimento do caminho marítimo para a Índia, as redes comerciais indianas e o título de conde da Vidigueira (1519). Não deixa de ser pouco significativo, sobretudo quando se analisam as trajectórias dos que, desde o início da 2.^a dinastia, ascenderam à titulação ou foram agraciados com senhorios jurisdicionais ou com ofícios palatinos superiores. Para estes, os serviços mais honrosos e com desempenhos melhor remunerados continuavam a ter lugar na corte e a posse de senhorios jurisdicionais no reino permanecia como o principal vector de poder e de distinção social.

Com efeito, foi a preeminência progressivamente atribuída aos serviços administrativos e palacianos que determinou as linhagens em ascensão⁵.

Sanjay Subrahmanyam, *O Império Asiático Português, 1500-1700. Uma História Política e Económica*, Lisboa, Difel, 1995 (ed. original de 1993), p. 73, referindo-se especificamente ao Índico nas três primeiras décadas do século XVI.

² Cf. João Paulo Oliveira e Costa, «A armada de Pedro Álvares Cabral. Significado e protagonistas» in *Descobridores do Brasil. Exploradores do Atlântico e construtores do Estado da Índia*, Lisboa, Sociedade Histórica da Independência de Portugal, 2000, pp. 11-70; Geneviève Bouchon, «À propos de l'inscription de Colombo (1501). Quelques observations sur le premier voyage de João da Nova dans l'Océan Indien» e «Le premier voyage de Lopo Soares en Inde (1504-1505) ambos in *Inde découverte, Inde retrouvée 1498-1630*, Paris, Centre Culturel Calouste Gulbenkian/CNCDP, 1999, pp. 95-132 e pp. 133-158 e Luís Adão da Fonseca, «Os comandos da segunda armada de Vasco da Gama à Índia (1502-1503)», *Mare Liberum*, n.º 16, 1998, pp. 11-32.

³ Mafalda Soares da Cunha e Nuno G. Monteiro, «Vice-reis, governadores e conselheiros de governo do estado da Índia (1505-1834): recrutamento e caracterização social», *Penélope, Fazer e Desfazer a História*, n.º15, 1995, pp. 91-120.

⁴ A propósito da análise da dependência entre os níveis de mobilidade social e a expansão até ao início do século XVI, este tópico foi apontado por Ivana Elbl, «The Overseas Expansion, Nobility, and Social Mobility in the Age of Vasco da Gama», *Portuguese Studies Review*, vol. 6, n.º 2, Fall-Winter, 1997-98, pp. 53-80.

⁵ Cf. os estudos de Anselmo Braamcamp Freire, *Brasões da Sala de Sintra*, 3 vols., Lisboa, IN/CM, 1983. Para a titulação na segunda dinastia ver Luís Filipe Oliveira e Miguel Jasmins

O arranque, ou ressurgimento, de algumas delas devera-se a valimento directo das casas dos príncipes e dos infantes (casas de Monsanto, de Portalegre, de Castanheira e de Sortelha⁶), revelando a progressiva relevância das relações de confiança pessoal na organização do poder. Seguindo este mesmo princípio, algumas outras foram beneficiárias directas das necessidades de equilíbrios entre facções cortesãs (Linhares, Prado, Torres Novas e Ferreira⁷), factor que, embora em sentido contrário, também justificou o não encarte em sucessores (Tarouca, Vila Nova de Portimão, Monsanto, Penela, Sortelha). Outras retiraram dividendos de carreiras político-administrativas (Alvito, Abrantes, Vila Nova de Portimão, Sortelha, Sabugal, Idanha). Outras ainda, de conjunturas políticas específicas, com particular destaque para o surto de titulações de Filipe I de Portugal em que se pagaram os serviços à causa e à casa dos Áustria, agraciando com títulos condeais membros de grupos familiares com visibilidade bastante mais recente e origens sociais menos ilustres (Sabugal, Idanha, Castelo Rodrigo, S. João da Pesqueira)⁸.

A Casa de Bragança e o Norte de África

Não querendo alongar esta contextualização, parece-me apenas interessante lembrar o lugar da casa de Bragança no interior deste grupo. Note-se que, à data da conquista de Ceuta, D. Afonso era já conde de Barcelos e senhor de um núcleo jurisdicional e patrimonial muito significativo; partilhava, para mais, o exclusivo da titulação em Portugal com o sogro, Nuno Álvares Pereira. É que só em 1415 o rei montou casa ducal aos infantes mais velhos e até 1424 (Vila Real) não houve mais titulares se não os dois filhos

Rodrigues, «Um processo de reestruturação do domínio social da nobreza. A titulação na 2.^a Dinastia», *Revista de História Económica e Social*, n.º 22, 1988, pp. 77-114, especificamente para D. João III, Jean Aubin, «La noblesse titré sous D. João III. Inflation ou fermeture?», *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. XXVI, pp. 417-432 e ainda o citado estudo de Ivana Elbl, «The Overseas Expansion, Nobility, and Social Mobility...».

⁶ Luiz Gonzaga de Lancastre Tavora, *Um fidalgo Português da Renascença. D. Luiz da Silveira, 1.º Conde da Sortelha*, sep. Associação dos Arqueólogos Portugueses, Lisboa, 1969.

⁷ Incluem-se aqui o título de duque de Aveiro (1535) atribuído ao marquês de Torres Novas, sucessor da casa de Coimbra, resultado da exigência de D. Jorge, por analogia com o título de duque de Barcelos concedido ao herdeiro dos Bragança; o acrescentamento ao marquesado de Ferreira (1533) do conde de Tentúgal (de varonia Bragança, como se sabe) e ainda o título de conde de Linhares (1525) a D. António de Noronha, irmão do marquês de Vila Real, insistentemente pedido por este último desde o tempo de D. Manuel, como natural recompensa dos seus serviços militares no Norte África, sobretudo após outras titulações feitas pela monarquia a servidores de bem menor condição.

⁸ Alguns destes titulares – os repetidos – antes dos serviços prestados em 1580, distinguiram-se por eminentes carreiras político-administrativas. Mas antes podem-se apontar os casos concretos de Nuno Álvares Pereira pelos desempenhos militares na conjuntura de 1383-1385, o surto de titulações posterior a Toro ou o conde de Borba (futuro Redondo), após as conspirações de 1483-84.

varões do conde de Barcelos, herdados dos restantes bens do avô condestável. Não era uma situação que empurrasse qualquer dos membros da linhagem brigantina para aventuras norte africanas a não ser como tirocínio de cavalaria, ainda imprescindível, é verdade, ao ideário nobiliárquico da época. Diferente em tudo, como se vê, dos Meneses para quem Ceuta representou o início de uma trajectória de recuperação social e política, constituindo-se numa dimensão duradoura do espaço político, económico e social da casa de Vila Real⁹. Processo semelhante foi seguido por ramos secundários deste grupo familiar que fizeram da chefia e do governo de outras praças marroquinas nos séculos XV e XVI (Alcácer Ceguer, Arzila e Tânger) determinante lugar nas estratégias de consolidação e ascensão das suas casas.

De qualquer modo, esta dimensão guerreira do Norte de África, misto de cruzada e reconquista¹⁰, convocava o imaginário nobiliárquico destas épocas o que, de alguma forma, poderá explicar o interesse manifestado pela principal fidalguia do reino em participar nas expedições de conquista e de socorro e em capitanearem mesmo algumas das praças. Os próprios Bragança estiveram várias vezes envolvidos em episódios militares nesses cenários ao longo do século XV¹¹ – o conde de Barcelos, para além da participação na conquista de Ceuta recebeu a mercê de um paço em Ceuta e por lá deixou um impressionante destacamento de gente sua¹², o conde de Arraiolos até capitaneou momentaneamente Ceuta (1445) e o duque D. Fernando I obteve o direito de povoar Larache (o que de resto não fez)¹³. Bem pode ser esta uma das explicações para o investimento de D. Jaime na conquista de Azamor, afinal a única liderança militar de um titular da casa durante estes séculos e que, talvez por isso mesmo, foi tão marcante na simbólica da casa. E mais. Recorde-se que foi após esta acção guerreira, e em consequência dela, que os duques adquiriram uma fundamental bolsa de recursos para agraciar (e assim fixar) a sua criadagem fidalga. Referimo-nos concretamente à transferência de parte dos seus direitos de padroado para comendas da Ordem de Cristo¹⁴.

⁹ Cf. a recente biografia de D. Pedro de Meneses realizada por Nuno Miguel Silva Campos, *Redes sociais: D. Pedro de Meneses e a construção da Casa de Vila Real (1415-1437)*, Évora, Universidade de Évora, 2002 (dissertação de mestrado, mimeo.).

¹⁰ Vide reflexões sobre este tópico em A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, vol. I, 9.ª ed., Lisboa, Palas Eds., 1982, pp. 229-230 e sobretudo em Luís Filipe Thomaz, «Expansão portuguesa e expansão europeia – reflexões em torno da génese dos descobrimentos», in *De Ceuta a Timor*, Lisboa, Difel, 1994, pp. 1-41.

¹¹ A lista das participações dos Bragança em terras marroquinas pode ser encontrada em um quadro síntese em Mafalda Soares da Cunha, *Linhagem, parentesco e poder. A Casa de Bragança (1384-1483)*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1990, p. 140.

¹² Cf. Nuno Miguel Silva Campos, *Redes sociais: D. Pedro de Meneses...*, p. 46.

¹³ Alvará de 8 de Fevereiro de 1475, ACB, Ms. 2166, fl. 114v-115.

¹⁴ Mafalda Soares da Cunha, *A Casa de Bragança. 1560-1640. Práticas senhoriais e redes clientelares*, Lisboa, Estampa, 2000, pp. 312-332.

Diga-se, de resto, que na economia geral da Casa de Bragança o Norte de África assumiu um papel razoavelmente importante, não apenas do ponto de vista material – espelhado nas recompensas outorgadas pela monarquia –, mas na própria retórica que envolveu a imagem e a memória da casa. Vejam-se os frescos da conquista de Azamor, desenvolvidos em três «panos» de grandes dimensões, na escadaria do paço ducal de Vila Viçosa ou a cronística da casa e a grandiloquente e exaltada adjectivação dos feitos africanos praticados pelos duques que contrastam flagrantemente com a omissão dos espaços orientais¹⁵. Já lá iremos.

Nesta súplica das interacções entre as conquistas africanas e a casa de Bragança convém destacar o concerto do primeiro casamento de D. Jaime. É de todos conhecida a sua união com D. Leonor de Mendonça (1500), filha do 3.º duque de Medina Sidónia, senhor de um vasto senhorio na Andaluzia, onde se incluía Gibraltar. Sabida é também a importância estratégica desta zona na defesa do estreito e no abastecimento cerealífero das praças norte africanas. Esta aliança poderia fazer pressupor interesses particulares da casa sobre o Norte de África, não fora a união ter sido decidida por D. Manuel e, segundo a afirmação do próprio duque, muito contra a sua vontade pessoal.

«(...) e contudo el Rej meu senhor que Deos tem pello guosto que tinha da ida de alem que emtonces fazia per auer loguo em breue o dinheiro de meu cazamento e o Duque meu sogro por seruidor, que lhe parecia, que nella lhe podia muito servir concluiu meu cazamento muito contra minha uontade, que eu era mancebo e dezeiaua pouco de cazar, e muito de folgar, e posto que tuesse o ponto em mais alto lugar obedeci ao mandado del Rej meu senhor em que não cuidei, que lhe fazia pequeno seruiço (...)»¹⁶.

Ou seja, nesta particular dimensão, a casa de Bragança serviu claramente os superiores interesses da monarquia, ou pelo menos assim o alegava o duque. De resto, e seguindo esta mesma carta, esse negócio matrimonial teria na realidade sido ainda mais complexo e marginal aos interesses ducais já que cruzava estes explícitos desígnios régios com os do próprio duque de Medina Sidónia que, aparentemente, receava que Isabel a Católica lhe tomasse Gibraltar.

¹⁵ Sobre os frescos ver Vítor Serrão, «A Pintura Fresquista à Sombra do Mecenato Ducal (1600-1640)», *Monumentos*, n.º 6, 1997, pp. 17-18. Para além de António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, tomos IV-VI, Coimbra, Liv. Atlântida Editora, 1947-49 (cit. adiante como HGCRP), ver D. Francisco Manuel de Melo, *D. Teodósio Duque de Bragança*, Porto, Liv. Civilização Editora, 1944 e sobretudo o sermão da autoria do Padre Bartolomeu Guerreiro *Sermão que Fez o P.º Bertolameu Guerreiro da Companhia de Iesu, nas Exequias do Anno que se Fizerão ao Serenissimo Príncipe D. Theodosio segundo Duque de Bragança em Villauçosa...*, Lisboa, Tip. Mathias Rodrigues, 1632.

¹⁶ Carta ducal de 7 de Novembro de 1530, BPE, cód. CIII/2-22, fls. 36-39v.

«(...) o Duque meu sogro estava mui receoso da Rainha Vossa aVó lhe tomar Gibraltar e parecendo lhe que segundo a muita estima, que el Rei meu senhor mostrava, que me tinha o muito que a Rainha dezeitava de contentar a el Rei meu senhor que Deos tem pelo cazar com a Rainha uossa madre que saluaria Gibraltar, como elle tinha mui grão teozouro, que o podia leuemente fazer, havia que comprava gibraltar o que cazava sua filha com quem el Rei de Portugal desia que era seu filho herdeiro (...)»¹⁷.

Com efeito, o fundamento dessa união de interesses entre a Coroa portuguesa e a Casa de Medina Sidónia emerge ao longo das cartas trocadas entre o duque de Medina Sidónia e os oficiais régios. Nelas se tratavam de negócios relativos ao aprovisionamento das praças marroquinas e, como o próprio duque também referia na carta que tenho vindo a seguir, da compra a retro de uma tença anual de juro e herdade no valor de 1 500\$000 reais que empantava grande parte do dote do seu casamento (21 dos 26 contos de réis), logo convertido em pão e outros géneros colocados nessas praças¹⁸.

A Casa de Bragança e o Oriente

Já quanto ao Oriente, os dados conhecidos não o revelam nunca como um elemento estratégico ou estruturador da glória da Casa de Bragança, nem do ponto de vista discursivo, nem das fontes do seu poder económico, nem ainda do ponto de vista da constituição das suas redes clientelares.

De facto, quanto à participação militar – salvo o breve intervalo do governo de D. Constantino (1558-1561) – constata-se a ausência notória de qualquer membro da parentela directa dos duques nos cenários orientais. E mesmo a presença desse secundogénito foi pouco capitalizada pela casa. Vale, no entanto, a pena determo-nos um pouco nesse episódio.

É sabido que o duque insistiu para que o rei nomeasse seu irmão D. Constantino para vice-rei da Índia. Aparentemente a ideia partira do próprio D. Constantino, à data solteiro e camareiro do rei, que se oferecera para servir esse posto na sequência das manifestas dificuldades com que a Coroa se defrontava para achar um nome adequado e disponível. Se este contexto por si só é desde logo revelador da desvalorização social atribuída ao cargo, mais nítido se representa na crítica feita pelo 1.º duque de Aveiro a tal nomeação. Dizia este que achava mal «porque se o fizesse bem, não havia no reino recompensa que o satisfizesse; e se mal, quem o havia de

¹⁷ Idem, ibidem.

¹⁸ Cartas de 2 de Setembro de 1500, IAN/TT, Gaveta 17, maço 1, n.º 8 e transcrito Antonio de La Torre e Luis Suarez Fernandez (ed. e notas), *Documentos referentes a las relaciones con Portugal durante el reinado de los Reys Catolicos*, vol. III, Valladolid, CSIC, 1963, pp. 54-58; de 15 de Dezembro de 1500, IAN/TT, *Chancelaria D. Manuel*, Livro 13, fl. 55v (o mesmo em *Corpo Cronológico*, Parte 1.ª, maço 3, doc. 36) e de 26 de Junho de 1504, IAN/TT, *Chancelaria D. Manuel*, Livro 22, fl. 57v.

castigar?»¹⁹. Ficava clara a mensagem sobre a desadequação social deste filho de duque para o exercício do posto.

Sublinhe-se, num sumário parêntese, esta ideia, já que correspondia a um sentimento mais geral da época. Citando Diogo do Couto, Joaquim Romero Magalhães ilustrou-a há uns anos atrás através de comentários que denotavam a estranheza e a má impressão que as partidas para a Índia de D. João Manuel, o *Alabastro* (1538)²⁰ e de D. Jerónimo de Meneses, o *Bacalhau* (1545) tinham provocado na corte²¹. Fidalguia grada, herdeira e não necessitada não era, de facto, suposto dar-se a tais aventureirismos.

Retomando o caso de D. Constantino – e ao contrário do que afirmava o Aveiro – tendo cumprido a missão a contento, havia mercê que o satisfizesse, embora não lhe tivesse sido outorgada pelo rei. Com efeito, o vice-rei brigantino, para além de alguma fama, não obteve a almejada restituição do cargo de camareiro do monarca, mas apenas a capitania de Cabo Verde (arrendada em 600\$000 réis, verba que, a seu pedido, foi transferida para uma tença paga na vila de Estremoz). Fez, depois, um casamento modesto entre a sua parentela Ferreira / Tentúgal e estabeleceu residência em Estremoz, mantendo-se sempre afastado da corte.

Quanto à casa de seu irmão, não conhecemos outros dividendos desta aventura se não algumas (poucas) oportunidades de serviço no Oriente concedidas a filhos de membros da sua elite clientelar²². Ou seja, benefícios indirectos e sem qualquer relevo nas estratégias reprodutivas da Casa. Mas já retomaremos este tópico.

A mesma desatenção não ocorreu, no entanto, relativamente aos proventos económicos do tráfico oriental, uma vez que a Casa se preocupou sempre em renovar os seus privilégios de importação de especiarias. O seu significado foi sendo progressivamente mais relevante, acompanhando, porventura, a crescente centralidade dos réditos indianos na economia do Reino. Com efeito, James C. Boyajian, embora analisando uma época bem mais tardia, destacou recentemente a importância económica dos privilégios que os Bragança detinham sobre o comércio das especiarias orientais²³.

Sabe-se que eles foram obtidos logo no início da centúria de quinhentos e posteriormente renovados pelos sucessivos monarcas. É o caso da confir-

¹⁹ António Caetano de Sousa, *HGCRP*, tomo XI, p. 35.

²⁰ Filho herdeiro de D. Bernardo Manuel, camareiro-mor de D. Manuel (*HGCRP*, tomo XI, pp. 241-242).

²¹ Joaquim Romero Magalhães, *op. cit.*, p. 504.

²² De entre os da sua armada directamente associados à casa de Bragança só detectei: Fernão de Castro, filho de Pedro de Castro, vedor do duque de Bragança e alcaide-mor de Melgaço; António de Vilhena, filho de D. Cristóvão Manuel de Vilhena, alcaide-mor de Fontes, comendador de Moreira na Ordem de Cristo que era da apresentação ducal (Diogo do Couto, *Da Ásia*, Livraria Sam Carlos, Lisboa, 1974, Década 7.ª, Parte II, p. 6 e António Caetano de Sousa, *HGCRP*, tomo V, p. 359).

²³ James C. Boyajian, *Portuguese Trade in Asia under the Habsburgs, 1580-1640*, Baltimore-Londres, Johns Hopkins University Press, 1992, pp. 34 e 43-45.

mação em D. Jaime da mercê feita a sua mãe D. Isabel do direito a receber 30 arrobas de açúcar da Madeira por ano ²⁴ e duas arrobas de pimenta, uma de canela, uma de cravo, duas de benjoim, uma de gengibre uma de noz moscada, uma de maçã e outra de malagueta da Índia ²⁵; do privilégio de isenção de direitos sobre especiarias vindas da Índia – 100 quintais de cravo, 100 de canela e 100 de noz-moscada – que havia sido concedida a essa mesma duquesa D. Isabel e prorrogada em D. Jaime e depois em D. Catarina, em D. Teodósio II e em D. João II ²⁶. A partir de 1528, certas quantidades destas especiarias, entre as quais se incluía uma arroba de noz e outra de maçã, passaram a poder ser substituídas por canela ²⁷. Os duques podiam ainda receber um quintal de canela em cada armada, adquiridos à custa da fazenda da Casa em Ceilão, mas sem pagamento de quaisquer direitos à Coroa ²⁸.

Privilégios que a Casa de Bragança estimava preservar, sem todavia deles curar com suficiente atenção. Por carta dirigida ao cardeal arquiduque Alberto, D. Catarina queixou-se que tais direitos não estavam a ser efectivados há anos, por lhe não ser disponibilizada embarcação para o transporte das especiarias. A situação ter-se-á resolvido por despacho ao mais alto nível. Em carta ao vice-rei de 1588, ordenou o regente que António Fernandes Ximenes e Gaspar Ximenes pudessem tratar livremente dos interesses da duquesa no Oriente, despachando as cargas devidas ²⁹. A relação com este grupo familiar revelou-se bastante duradoura, de resto. No tempo do conde-duque há consultas da Junta de Portugal em que a propósito da reunião de verbas necessária para organizar uma armada de socorro ao Brasil se depreende que havia encontros de contas por fazer entre o duque de Bragança e os Ximenes. No caso concreto, parece que era o duque que estava em dívida e, não obstante, a Junta concedeu-lhe licença para «se consertar com os Ximenez», a fim de poder acudir com 20.000 cruzados para o apresto da citada armada, por conta do referido concerto ³⁰.

Estes dados confirmam a asserção de Boayajian de que a concretização desses direitos teria suscitado algum envolvimento da Casa de Bragança com as redes de mercadores que tratavam no Oriente, pois o negócio efectivava-se ou sob a forma de transferência de direitos de representação – através da

²⁴ Carta régia de 16 de Outubro de 1501, ACB, ms. 2166/NG 702, fl. 152v.

²⁵ Carta régia de 16 de Outubro de 1501, em que se trespassava ao duque esta mercê auferida até então por sua mãe, que falecera.

²⁶ António Caetano de Sousa, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, tomo IV, 2.ª parte, n.ºs 243-244, pp. 129-134.

²⁷ ACB, ms. 2166, fl. 244v.

²⁸ Alvará de 1530, ACB, ms. 2166, fl. 244.

²⁹ *Archivo Portuguez Oriental*, H. C. Rivara, fasc. 3.º, p. 151 *apud* Júlio de Castilho, *Lisboa Antiga*, 2.ª parte, *Bairros Orientaes*, tomo VI, Lisboa, Liv. Ferreira, 1889, p. 154.

³⁰ Arquivo Geral de Simancas – *Secretarias Provinciales* – Cód. n.º 1477, Livro de consultas da Junta do conde duque de São Lucar sobre matérias tocantes ao envio de uma armada de socorro ao Brasil, fls. 31 e 46 *apud* *Boletim da Filmoteca Ultramarina Portuguesa*, CD-ROM, CNCDP/IICT.

nomeação de agentes seus em Goa e Cochim – ou sob a forma de venda desses mesmos direitos a mercadores aí estabelecidos. Percebe-se a necessidade de a Casa controlar alguma informação sobre as redes da mercancia no Oriente para efectivar esses tratos, mas no momento presente escapam-me os seus contornos precisos. Sabe-se, todavia, que implicava um investimento prévio de capital – o privilégio era constituído pelo direito de compra de uma determinada porção de especiarias, com isenção de impostos à Coroa –, e que os proventos daí retirados atingiam quantias muito significativas. Os agentes do duque de Bragança em Goa e em Cochim teriam despachado, entre 1584 e 1602, 6.009 quintais de canela avaliados em mais de 500.000 cruzados ³¹ (ou seja, mais de 200 contos de réis, o que representaria uma média anual de cerca de 11 contos de réis). Mesmo considerando a hipótese – que mereceria de resto maior averiguação – de a Casa não ter rentabilizado economicamente esses privilégios, importa destacar o seu valor de uso simbólico: possuía-os, renovava-os e utilizava-os em representação da sua grandeza ³².

Acrescente-se, ainda, que a primeira lista das contrapartidas feita por D. Catarina em 1580 também incluía pretensões sobre esta matéria. Sugeria a duquesa, antes de mais, que os privilégios de importação de especiarias do Oriente perdessem o estatuto precário da concessão em vidas e se tornassem perpétuos. Aqui, percebe-se, a questão não ultrapassava a mera obtenção de receitas adicionais. Solicitava-se, depois, que o duque pudesse «para sempre prover em cada hu año a Capitania de hua das naos de viagem para a India: e que as pessoas que elles assi proverem, aião per conta da fazenda de V. Mgde. de e de seus successores todos os ordenados dos Capitães das ditas naos e todos os proes e percalços, que lhe pertencem» ³³. Neste ponto a pretensão incluía já o alargamento dos recursos passíveis de serem distribuídos entre as suas clientelas. Atitude que parece, à distância de mais de cinquenta anos, dar continuidade ao uso de um alvará régio de 1523, pelo qual o duque D. Jaime passava a poder nomear o titular da escrivania da feitoria de Ormuz de entre os seus servidores ³⁴.

³¹ James C. Boyajian, *Portuguese Trade in Asia...*, p. 45.

³² Segundo alguns cronistas brigantinos, na década de 1620, o duque D. Teodósio II teria mesmo argumentado a um reparo sobre o desperdício de ter tão grandes quantidades de canela armazenadas em Lisboa que estavam guardadas para arderem no casamento de seu filho.

³³ Queirós Velloso, *O Interregno dos Governadores e o Breve Reinado de D. António*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1953, p. 250.

³⁴ Alvará de 26 de Março de 1523, ACB, ms. 2166, fl. 194. Ver igualmente as considerações que Manuel Inácio Pestana faz em nota a esse mesmo documento em *A Reforma Setecentista do Cartório da Casa de Bragança*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1985, p. 340.

As clientelas brigantinas e o Oriente

Tanto esta mercê de D. João III, quanto este último pedido de D. Catarina remetem directamente para outro importante tópico de análise: a identificação do lugar do império oriental nas trajectórias e nas estratégias reprodutivas dos membros da Casa de Bragança.

Admitindo que a criadagem se incluía no conceito de «família» de então, saber se as clientelas brigantinas exploravam os recursos orientais talvez tivesse algum cabimento nesta abordagem, porque poderia sugerir a existência de uma comunhão de interesses entre patrono e clientes e, portanto, a participação da Casa na gesta oriental, mediada pela sua criadagem. Mas, para que tal hipótese tivesse fundamento, seria necessário comprovar a complementaridade de interesses, o que significaria que a Casa de Bragança instrumentalizava os recursos indianos para garantir a fixação da sua criadagem. O mesmo seria dizer que os postos no Oriente, que permitiam oportunidades suplementares aos criados, eram obtidos em resultado da sua mediação e que os subsequentes percursos orientais se faziam sem ruptura dos laços de dependência.

Existe, porém, uma outra hipótese que é a de o espaço social e económico da Casa não oferecer meios bastantes para satisfazer os interesses de toda a criadagem e que alguns deles se autonomizavam, procurando recursos alternativos ou paralelos. Que podiam ser na Índia ou em qualquer outro lado. Neste caso, limitar-nos-famos a verificar a existência de relações clien-telares entre actores da gesta oriental e a Casa de Bragança o que não constitui elemento suficiente para conferir centralidade ao Oriente nos mecanismos reprodutivos desta casa senhorial.

Balizada a análise neste quadro interpretativo, apresentem-se alguns dados.

Do sumário inquirido a que procedi parece destacar-se desde logo a evidência de que a participação de clientelas brigantinas nos assuntos orientais é relativamente reduzida, mesmo a partir da segunda metade do século XVI. É claro que a partir deste período se encontram mais informações do que para épocas anteriores, mas face ao maior conhecimento que se dispõe sobre os membros da casa ducal a partir de 1560, decorrente quer da maior abundância de fontes, quer dos estudos já realizados, esse crescimento numérico não se revela muito significativo.

Assim se a cronística dos primeiros decénios da gesta oriental é muito sóbria em matéria de referências à criadagem brigantina – escolhendo as *Décadas da Ásia* de João de Barros, vemos, por exemplo, que existem apenas quatro criados identificados como tal: (Pero Lobo (L. III, 35v), Bartolomeu Caiado (L. III, 124r), Bartolomeu Fernandes (L. III, 124v) e Gomes Ferreira (L. IV, 160) –, também o *Registo da Casa da Índia* contém escassos elementos³⁵, o mesmo ocorrendo com os fundos do *Corpo Cronológico* ou das

³⁵ Não mais do que um Francisco Caminha que em 1519 teria recebido a capitania da nau Santo António e que por esse motivo ia à Índia (*Registo da Casa da Índia*, introdução, índices e notas de Luciano Ribeiro, vol. I, Lisboa, Agência-Geral do Ultramar, 1954, p. 11).

Gavetas. Não refiro o arquivo ducal, porque a documentação relativa aos membros da casa é praticamente inexistente para essas épocas, verificando-se idêntica situação com os *Livros de Notariais* de Vila Viçosa.

Ora o que surpreende é que para o intervalo entre 1560 e 1640 a informação compilada na documentação das chancelarias da Casa e da Coroa e nas fontes relativas a Vila Viçosa seja apesar de tudo tão escassa. Não ultrapassam os vinte, trinta casos. Não esgotam por certo as situações existentes³⁶ – uma pesquisa em documentação local ou mais específica sobre os espaços orientais acrescentaria seguramente elementos –, mas confirmam, mesmo a este nível, o tópico do Oriente como assaz marginal para o conjunto da Casa de Bragança.

Não obstante, analisem-se os casos conhecidos. Dão a conhecer trajectórias de criados brigantinos ou de membros da sua parentela. Os percursos são diversos, como distintas são também as suas posições sociais. Ou seja, gente que interrompia uma carreira de serviço à Casa para servir na Índia, retomando-a no regresso, ou que largava definitivamente os duques para iniciar percursos associados ao serviço régio. Embora os casos se reportem maioritariamente a membros do que se poderia classificar como a elite clientelar da casa, foram identificados igualmente criados de mais baixa extracção. Retomarei este tópico um pouco adiante.

O que importa, porém, sublinhar agora, porque é de facto esse o enfoque escolhido, são as modalidades de intervenção da Casa nestes percursos e a sua evolução ao longo deste quase século e meio. Ou seja, saber se a Casa penalizava ou incentivava essas incursões exteriores ao seu serviço e as motivações com que o fazia. E, sobretudo, tentar descortinar se os dividendos que retirou dessa intervenção visavam criar ou manter canais de comunicação activa no Oriente, ou tão só cumprir o seu papel de patrocínio, apoiando as iniciativas particulares da sua clientela.

Pelo que se conhece não é possível afirmar que, nos primeiros decénios do Estado da Índia, a Casa de Bragança se tenha empenhado particularmente na obtenção de lugares ou de benesses para a sua criadagem nesses territórios quando o fizeram. Poucos parecem ter ido, mas mesmo assim recorreram a outras redes e influências. Repare-se que quando o duque em 1525, em carta ao secretário António Carneiro, se referiu a Fernão de Castro, seu enviado à corte, explicou que o prolongamento da sua estadia se relacionava com o seu desejo de ir à Índia. Note-se que não só não pedia favorecimento algum nesse assunto, como até exprimia a sua discordância perante tal insistência, já que na corte grassava peste³⁷. Ou seja, indiferença perante esse desiderato. E mesmo a famosa intervenção em defesa de Lopo Vaz de Sam-

³⁶ O desenvolvimento do projecto de investigação OPTIMA PARS II ulterior à apresentação deste texto permitiu detectar mais uns quantos casos. Não mais de uma dezena o que, em última análise, confirma a ideia aqui expressa.

³⁷ Carta de 22 de Julho de 1525, IAN/TT, *Corpo Cronológico*, Parte 1.ª, maço 32, doc. 75.

paio parece resultar mais dos seus deveres de patrono do que de uma posição clara perante as matérias em discussão. Sustentava o respeito que se devia manter pelo exercício da autoridade e repudiava as críticas pouco fundamentadas, denegrindo alguns dos canais de informação régia. O que sobressai no conjunto de cartas que desvenda essa mediação é o desprezo pelo comportamento de grande parte dos portugueses na Índia que, de resto, não deixava de associar à sua baixa condição (esta atitude é visível nessa mesma carta ao referir um tal Luís Martins, seu antigo moço da estribeira e «dos somenos de minha casa», mas que se fazia passar, e era tomado, por grão bacharel. O assunto não vinha ao caso, era só um «exemplo de quão falsamente vos informam»³⁸).

É claro que existem autores que têm evidenciado a existência de laços entre parte dos principais grupos linhagísticos presentes no Oriente e os duques de Bragança³⁹, destacando até a proximidade das suas visões estratégicas⁴⁰. Não creio, porém, que essa partilha de opiniões exprimisse interesses directos da Casa sobre o Império, mas tão só o entendimento de quais deveriam ser as prioridades políticas da monarquia e a forma de as objectivar.

Esta atitude parece, porém, alterar-se umas décadas adiante, como resulta evidente pelos já citados pedidos feitos em 1580 por D. Catarina a Filipe I (II). Aí pediam-se direitos de nomeação, ou seja intuito claros de acrescentar o leque dos bens passíveis de serem transferidos e, talvez até, interesse em participar mais directamente das questões orientais. O falhanço da tentativa pode, no entanto, ter resultado em desinvestimento na matéria.

Em breve parêntese refira-se que, bem mais tarde, em Fevereiro de 1640, Filipe III de Portugal analisou uma consulta sobre a nomeação de pes-soas para o cargo de vice-rei da Índia⁴¹. Entre outros, sugeria-se o nome de D. Duarte, irmão do duque de Bragança. Não teve efeito, mas, de qualquer modo, só confirma o que a recente historiografia tem apontado sobre a estratégia da monarquia habsburguesa de utilizar os principais senhores do reino de Portugal para ocupar cargos de gestão política-administrativa na Monarquia Hispânica e não quaisquer interesses da Casa de Bragança sobre o Oriente.

Quanto à mediação dos interesses das suas clientelas conhecem-se exemplos. Em 1588, D. Catarina interveio directamente para peticionar a mercê da

outorga do cargo de ouvidor geral da Relação da Índia para Estevão Nunes Estaço, desembargador e ouvidor dos feitos da fazenda da Casa de Bragança⁴² e a chancelaria ducal inclui registos de mercês pecuniárias destinadas a apoiar a ida de criados ou de seus familiares para a Índia⁴³. E temos, é claro, casos mais expressivos de grandes criados brigantinos que desempenharam funções de capitania de naus ou de praças militares na Índia sem retaliações posteriores por parte do duque⁴⁴. Vejam-se algumas dessas situações.

Os Caminha eram um dos grupos familiares mais atentos à exploração desses recursos. Já vimos anteriormente o caso de Francisco Caminha, mas podemos citar também João de Tovar Caminha, titular da comenda de Santiago da Parada a partir de 1578, depois da de Santa Maria de Gismunde em 1580 e mais tarde ainda da de Santo André de Vila Boa de Quires. Militou este João de Tovar Caminha na Índia em 1567, onde herdara do pai ou do sogro (as fontes variam) a alcaidaria-mor de Mangalor; em 1588 voltou ao Oriente como capitão mor de uma armada, com licença para trazer 100 quintais de lacre⁴⁵. Pedro de Andrade Caminha parece ter igualmente beneficiado das vantagens do Oriente, mas através da sua parentela por afinidade. No caso, do seu cunhado D. Luís Coutinho. De qualquer modo, há pelo menos um filho seu a guerrear na Índia – João Caminha de Andrade que partira em 1601 – e duas filhas que junto com a mãe se reuniram a uma outra que acompanhara o marido na sua deslocação para o Oriente⁴⁶.

Outras situações podem igualmente ser detectadas entre os descendentes do conde de Faro que serviram D. Teodósio II. Cite-se o caso de D. Afonso de Noronha, comendador de Santiago de Mourilhe a partir de 1588, que em 1608 foi como almirante da armada em que era capitão-mor o conde da Feira e em 1618 voltou à Índia, dessa vez já como capitão-mor da armada⁴⁷. E ainda o do seu sobrinho, Francisco de Faro (ou Noronha) – filho de António de Noronha e de Maria de Noronha – que em 1614 vendeu bens do seu dote em

⁴² BA, 44/XIV/3, fl. 198. A mercê não era, como se vê, pequena. Embora tenha tido despacho negativo do Desembargo do Paço, anote-se o interesse da Casa em colocar criaturas suas em altos postos da administração indiana.

⁴³ Um exemplo deste tipo de situação encontrou-se em Francisco Leitão de Gouveia que em 1600 recebeu apoio pecuniário do duque para se embarcar. Situação semelhante ocorreu com dois filhos de Lourenço Caldeira, cavaleiro fidalgo da casa ducal: Gaspar Caldeira, moço da câmara do duque, em 1604, com a idade de 19 anos e com a mesma idade, mas em 1622, o seu irmão mais novo, Brás Caldeira. Aos dois, o duque concedeu verbas para se deslocarem de Vila Viçosa para Lisboa e custearem a embarcação para a Índia.

⁴⁴ Muitas dessas referências encontram-se em *Registo da Casa da Índia*.

⁴⁵ HGCRP, tomo II, parte 2.^a, p. 66 e tomo VI, p. 653, Padre Rocha Espanca, *Memórias de Vila Viçosa...*, vol. 33, p. 79, Morais Sardinha, *Parnaso de Vila Viçosa...*

⁴⁶ Carolina Michaëlis de Vasconcelos, *Pedro de Andrade Caminha, Subsídios para o Estudo da sua Vida e Obra*, ed. Adrien Roig e Olívio Caeiro, Lisboa, INIC, 1982, pp. 62-65, bem como registos dos *Livros de Notariais* de Vila Viçosa, no ADE.

⁴⁷ HGCRP, tomo IX, p. 145.

⁴⁸ ADE, *Notariais de Vila Viçosa*, Livro 40, fl. 104, contrato de venda de 30 de Outubro de 1614.

³⁸ Carta de 3 de Setembro de 1528 (está erradamente datada como 1518), IAN/TT, *Corpo Cronológico*, Parte 1.^a, maço 23, doc. 113. Ver ainda sobre Lopo Vaz de Sampaio, a carta ducal de 16 de Agosto de 1530, IAN/TT, *Corpo Cronológico*, Parte 1.^a, maço 45, doc. 103.

³⁹ Era o caso dos Gama, dos Pereira e dos Castro, por exemplo. E também de alguns Sousa, principalmente os que pertenciam ao grupo linhagístico do governador Martim Afonso de Sousa (anteriormente criado da Casa de Bragança), uma vez que foram objecto do seu generoso patrocínio. Cf. Sanjay Subrahmanyam, *O Império Asiático Português...*, pp. 125-136.

⁴⁰ Sanjay Subrahmanyam, «Making India Gama: the project of Dom Aires da Gama (1519) and its meaning», *Mare Liberum*, n.º 16, 1998, pp. 33-55.

⁴¹ Arquivo de Simancas, *Secretarias Provinciales*, VI, cód. 1471, *Livro de Consultas despatchadas por Sua Magestade, dos anos de 1639 e 1640* in CD ROM *Filmoteca Ultramarina*, Lisboa, CNCDP, 1998.

Vila Viçosa, uma vez que se preparava para partir para a Índia a servir uma capitania e o ofício de corretor-mor e avaliador da alfândega de Goa que herdara pelos serviços prestados pelo sogro ⁴⁸.

Também Nicolau da Veiga (outro comendador da Casa) recebeu por carta patente de 23 de Março de 1585 o direito a servir os ofícios de feitor, alcaide-mor e vedor das obras da fortaleza de Moçambique na vagante dos providos antes de Janeiro desse ano de 1585, o que só se veio a concretizar em 1643, na pessoa de seu genro João da Mota Guilherme (também comendador brigantino). Alegava de resto este criado brigantino estar demasiado velho e falho de saúde para poder embarcar e servir esses ofícios, pelo que o rei acordou autorização para os poder renunciar em quem ele quisesse, no Reino ou na Índia, por si ou através de procuradores ⁴⁹.

D. Francisco Manuel constitui outro caso. Para além de sobrinho de um fidalgo comendador da Casa de Bragança, seu homónimo de resto, e do qual se diz ter sido capitão-mor das naus da Índia, era filho de D. Rodrigo Manuel que se sabe ter usufruído de uma tença anual de 90.000 reais outorgada pelo duque D. João I em 1565 ⁵⁰. Servira D. Francisco Manuel a Casa de Bragança, provavelmente em jovem e foi ainda comendador de Ranhados. O que aqui importa reter é ter sido empossado como capitão de Chaúl e ter perdido a vida num naufrágio nessas regiões em 1627. Mas, mais uma vez, esta deslocação para o Oriente não apresenta qualquer conexão com a casa ducal, decorrendo antes das suas ligações familiares por afinidade: sua mulher Maria Henriques era filha de Francisco de Miranda que fora, também ele, capitão de Chaúl. Presume-se, por isso, que o ofício lhe terá sido concedido em dote.

Sublinhe-se, então e de novo, que muitas destas trajectórias tiveram como ponto de partida ligações parentais absolutamente exteriores à casa de Bragança.

Mas a miragem do Oriente também não deixou totalmente imune as gentes de menor condição das terras ducais, mesmo as da sede do senhorio. Os notariais de Vila Viçosa contêm aqui e ali informações sobre parentela da criadagem brigantina nessas paragens. Não muitas apesar de tudo. Citem-se alguns exemplos.

O doutor Gaspar Mendes de Gamboa, físico do duque, terá ajudado a despachar um seu irmão para a Índia por volta de 1587 ⁵¹; António Madureira, um dos filhos mais novos do desembargador da Casa de Bragança Arcádio de Andrade, fora filhado como moço da câmara do guarda-roupa do duque em 1600, o que não obstou a que se preparasse para embarcar para a Índia em 1610; Manuel Franco, filho de um João Galego, azemel do duque, e de Beatriz Franca, dirigira-se muito jovem para a Índia onde se supunha ter falecido, pelo que, em 1618, a mãe, já viúva, habilitava-se à herança da sua

⁴⁹ IAN/TT, *Chancelaria de D. João IV*, Livro 17, fls. 21v e 22.

⁵⁰ ADE, *Notariais de Vila Viçosa*, Livro 7, fl. 142, contrato de venda de 9 de Outubro de 1601.

⁵¹ ACB, ms. 135, fl. 20.

legítima em Vila Viçosa ⁵²; Pedro da Silveira, um dos filhos mais novos de Estevão Mendes da Silveira, meirinho do duque, morrera nas partes da Índia, pelo que, em 1630, seu irmão mais velho – Diogo da Silveira Caldeira – passou uma procuração a uns moradores de Ceilão para, por ele, reivindicarem a sua herança ⁵³.

Situação ainda menos frequente é a da quebra de laços com a casa. Tal ocorreu com Manuel de Lacerda, pagem da mala do duque, do qual se diz que na década de 1590 largou o serviço ducal para ir militar para a Índia. Não conheço todavia as circunstâncias precisas. Podem resultar de desentendimentos com o duque, como ocorreu com Fernão de Sousa que passou ao serviço régio vindo a ser governador de Angola, ou simplesmente de busca de melhores oportunidades.

É que, com efeito, este tipo de alternativas de carreira podia ser bastante proveitoso. Demonstra-o o caso de Afonso da Guarda, moço da câmara do duque na década de 1580, que tentou a sorte na Índia já depois de ter casado. Morreu por lá, logo no início da centúria de seiscentos, deixando, no entanto, a sua mulher Beatriz da Mota uma herança de 970\$000 réis ⁵⁴. Ou ainda os dos já citados Pedro da Silveira e os de dois dos irmãos de Inácio do Rego de Andrade, moço da guarda-roupa do duque –, João de Andrade da Gama e o licenciado Gaspar de Andrade Rego –, que andavam pelo Oriente entre 1609 e 1619. Também estes alguma coisa devem ter acumulado, já que, em 1619, Inácio do Rego de Andrade e a sua mulher fizeram uma procuração a familiares seus moradores em Goa para por eles arrecadarem a parte que lhes coubera dos bens e remanescente da terça herdada de Gaspar de Andrade Rego ⁵⁵. Situação que se não resolveu de imediato, pois em 1623 efectuaram nova procuração, desta vez aos doutores Gonçalo Pinto da Fonseca e Bento de Baiana, desembargadores da Relação em Goa ⁵⁶. A questão complicou-se, uma vez que em 1628, a já viúva de Inácio do Rego de Andrade e seus filhos estavam em pleno litígio judicial com a viúva de Gaspar de Andrade pela recuperação da sua terça, tanto mais que esta contraíra segundas núpcias na Índia justamente com o anterior procurador dos autores, o doutor Gonçalo Pinto da Fonseca. Tantas diligências e tão insistentes procedimentos judiciais fazem adivinhar a probabilidade de interesses avultados.

Confirmando-se, no futuro, a escassez destas situações relativas à casa ducal, pode significar que as alternativas de carreira para aqueles que gravitavam em torno dos Bragança não eram de todo independentes dos laços interpessoais existentes. Ou seja, sem incentivo ducal e sendo tão escassa a

⁵² ADE, *Notariais de Vila Viçosa*, Livro 61, fl. 173, contrato de fiança de 22 de Junho de 1618.

⁵³ ADE, *Notariais de Vila Viçosa*, Livro 88, fl. 35, contrato de procuração de 11 de Março de 1630.

⁵⁴ ADE, *Notariais de Vila Viçosa*, 1603.

⁵⁵ ADE, *Notariais de Vila Viçosa*, Livro 65, fl. 69, procuração de 24 de Março de 1619.

⁵⁶ ADE, *Notariais de Vila Viçosa*, Livro 73, fl. 4, procuração de 16 de Março de 1623.

presença de criadagem brigantina no Oriente, reduzida seria a apetência por essas regiões distantes. O mesmo já não se verificava entre a criadagem fidalga. A explicação radica-se seguramente na sua condição social, já que esta se posicionava em redes relacionais mais alargadas, criando incentivos externos que os empurravam para longe do serviço dos duques. Como a herança de ofícios tentadores, que aponte antes. Sabe-se, de resto, ter havido uma tendência para o abandono do serviço brigantino por parte da criadagem mais ilustre a partir da década de 1560, que parece revelar a progressiva desqualificação social da «família» dos Bragança⁵⁷.

Em todo o caso, o que há a reter é que o interesse da casa não parece ultrapassar uma muito pontual colaboração com os seus clientes na obtenção de recursos complementares ou de soluções de carreira. O que, numa outra perspectiva, desemboca na evidência inicialmente exposta do escasso papel que os Bragança tiveram na implantação e consolidação da presença portuguesa no Oriente.

A perspectiva da Casa sobre o Oriente. Comunicação política.

Se até agora coligi dados que apontam para o reduzidíssimo lugar dos espaços ultramarinos, e em particular do Estado da Índia, nas estratégias reprodutivas da Casa de Bragança, importa atender um pouco mais detidamente à ideia que os duques pareciam ter sobre essa empresa. Fá-lo-ei através da correspondência que versa estas matérias trocada entre os monarcas, ou os seus agentes, e os duques; quer isto dizer que excluí desta análise todas as missivas cujos conteúdos se referiam a assuntos particulares da casa ducal e, portanto, também todas as de mediação de interesses clientelares.

O espólio sobrevivente desta forma de comunicação política não é grande. Um quantas cartas, muito desigualmente distribuídas ao longo do século XVI, destacando-se o duque D. Jaime como o mais requisitado dos interlocutores de entre os titulares brigantinos. Ou seja os primeiros trinta anos da centúria de quinhentos.

Note-se que o aconselhamento era um dever de serviço à monarquia e que as opiniões que se expressavam não traduziam necessariamente interesses directos, interesses particulares. Implicavam análise de questões relativas a grandes opções do reino ou sobre situações de particular delicadeza em assuntos de política interna. Importa apenas recordar que grande parte deste aconselhamento foi feito por carta e não presencialmente na corte ou

⁵⁷ O que é confirmado por outros indicadores avançados em outro estudo sobre os comendadores brigantinos. Cf. Mafalda Soares da Cunha, «Recursos e Poder. A caracterização social dos comendadores da Casa de Bragança (séculos XVI/XVII)» (entregue para publicação nas actas do IV Encontro sobre Ordens Militares *As Ordens Militares e de cavalaria na construção do mundo ocidental*, org. Câmara Municipal de Palmela, Palmela, 30 de Janeiro-2 de Fevereiro de 2002).

no conselho do rei, embora a sua acessibilidade lhes fosse permanente. O reconhecimento do direito/dever de aconselhar decorria, de resto, da própria condição social. Não o fazer era incorrer em motivo claro para agravo, pelo prejuízo da honra que se lhes devia. Fazê-lo sem seguir a opinião expressa era bastante menos gravoso.

Não importa aqui uma análise minuciosa das temáticas discutidas, mas valerá talvez a pena adiantar que esta troca de correspondência é a vários títulos reveladora do apreciável nível de conhecimento que o duque D. Jaime revelava sobre os principais assuntos em curso, mas também pela variedade de fontes de informação, logo de correspondentes, que o duque detinha.

Com efeito o duque D. Jaime foi chamado a pronunciar-se repetidamente sobre a questão do casamento da infanta Isabel com o Imperador, sobre a negociação das Molucas, sobre a difícil situação do Império e das suas áreas prioritárias. Adepto de concerto com o imperador, parece ter desconfiado de uma política expansionista continuada, defendendo contenção nos gastos e nas remunerações de serviços, assim como racionalização dos pontos defensivos a manter. Enunciou-o e descreveu-o quer para o Norte de África, quer para a Índia. Não vale a pena repetir uma análise já feita por S. Subrahmanyam, que de qualquer modo destacava a proximidade da perspectiva ducal com a de Vasco da Gama, ou melhor dos Gamas⁵⁸. Não essencial, comungavam ideias sobre a importância de uma menor dispersão nas áreas de intervenção directa da Coroa. Quanto à partilha da perspectiva dos Gamas sobre as vantagens de maior liberdade comercial para os privados, parece-me carecer de evidências mais claras⁵⁹.

O posicionamento estratégico bem fundamentado, parece-me, segundo a lógica antes expressa, compaginar-se com o distanciamento das suas práticas políticas que, retomando o argumento inicial, não surgem desfasadas de uma opinião mais geral do grupo nobiliárquico capaz de se fazer ouvir. Veja-se o que, em 1562, em reunião de cortes, se registou nos capítulos da nobreza numa renovada reflexão sobre a difícil situação do Reino perante o seu Império em que se dizia que era «mais justa, e mais conveniente a Conquista de África, que a da Índia; e a razão era, porque esta estava muito longe, e não rendia cousa, que com ela se não tornasse a gastar, e aquela estava perto, e era muito prejudicial a Espanha a sua vizinhança e convinha domá-la, e estender nela o Império Lusitano»⁶⁰.

⁵⁸ Sanjay Subrahmanyam, «Making India Gama...».

⁵⁹ O conhecimento que dispomos da associação de D. Álvaro, tio de D. Jaime, na armação de navios com Bartolomeu Marchionni (_ por _) nas armadas de Cabral e de João da Nova, com claros intuítos comerciais, não oferecem indícios suficientes para assumir que a casa de Bragança partilhasse essa preferência mais marcadamente comercial da intervenção no Índico. É, todavia, um tópico que necessita de melhor esclarecimento.

⁶⁰ *Apud* Maria do Rosário T. B. de Azevedo Cruz, *As Regências na Menoridade de D. Sebastião. Elementos para uma História Estrutural*, vol. I, Lisboa, IN/CM, 1992, p. 367.